

LEI nº. 041/2009

27/10/2009

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Evangélica Nascer de Novo”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI,
Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA NASCER DE NOVO, na forma da Lei Municipal nº 071, de 19 de dezembro de 1.997 e com base no que consta do processo administrativo nº 2007/2009.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de outubro de 2009.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
27/10/2009

Maria Regina Pereira
Coord. Operacional